



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2649/2025

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Rosangela Ramos dos Santos	5665/01	Aux. De Serviços Gerais	A F 15	A F 17
Flavia Rosana Zampieri Muner	6389/01	Enfermeira	C H 12	C H 14

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2650/2025

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Evanilda Cardoso de Oliveira	5827/01	Professora	POS 09	POS 11
Francielli Sampaio Pereira Borsoi	4596/01	Professora	POS 13	POS 15
Neusa Caresia	5924/01	Professora	POS 09	POS 11
Neusa Prechlak	5118/01	Professora	POS 11	POS 13

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2651/2025

SÚMULA: Designa equipe de apoio para coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela avaliação e execução das diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada equipe de apoio para coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela avaliação e execução das diretrizes do Plano Municipal de Saúde com os seguintes representantes:

Gestão de Saúde:

Elson Gonçalves
Gilvane da Cunha

UAPSF:

Flavia Rosana Zampieri Muner
Marcia de Oliveira

Centro de Saúde:

Lucimara de Lurdes Nadal
Neli Vigo de Moraes

Odontologia:

Adriana Marques
Milena Beatris Bernardis

Vigilância em Saúde:

Diogo Gawlik
Sandra Gracielli de Matos

Agendamento de Consultas:

Mayara Thome
Mislaine da Silva

Equipe Multidisciplinar:

Denise Aparecida Curtis
Patrícia Fialho da Silva

Farmácia:

Neli Silva Soriano
Nathani Ferrari

Hospital Municipal:

Eliziane Carneiro Costa
Junior Cesar Padilha

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2652/2025

SÚMULA: Exonera Gerente de Enfermagem e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **FLAVIA ROSANA ZAMPIERI MUNER** (Matrícula 6389/01), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.332.719-2 SSP-PR** da função de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal Felicita Sanson Arrozi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2653/2025

SÚMULA: Designa Gerente de Enfermagem e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi, a servidora **ELIZIANE CARNEIRO COSTA** (Matrícula 6672/01), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.777.137-2 SSP-PR**, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2654/2025

SÚMULA: Designa Coordenador de Unidade de Saúde e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Coordenadora da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família UAPSF José Carlos Fagundes, a servidora **FLAVIA ROSANA ZAMPIERI MUNER** (Matrícula 6389/01), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.332.719-2 SSP-PR**, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2655/2025

SÚMULA: Designa Coordenador de Unidade de Saúde e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Coordenadora da Unidade de Básica de Saúde UBS Narciso Prior, a servidora **LUCIMARA DE LURDES NADAL** (Matrícula 3670/02), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.654.015-0 SSP-PR**, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2656/2025

SÚMULA: Designa Coordenador de Atenção Primária à Saúde - APS e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Coordenador de Atenção Primária à Saúde - APS o servidor **DIOGO GAWLIK** (Matrícula 4677/01), portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.669.349-8 SSP-PR**, com gratificação de 20% (vinte por cento) para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de setembro de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.657/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em
19/12/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.135.199,04 (um milhão cento e trinta e cinco
mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos), que ficará com as seguintes
classificações:

02. - Governo Municipal

02.001 - Gabinete da Prefeita

04.124.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.14.00/1000 (004) - Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

04.124.0002.2.003 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.13.00/1000 (010) - Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

05.153.0002.2.004 - Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar

3.1.90.11.00/1000 (015) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 1.900,00

3.1.90.13.00/1000 (016) - Contribuições Patronais.....R\$ 200,00

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.001 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/1000 (059) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 91.000,00

3.1.90.13.00/1000 (060) - Contribuições Patronais.....R\$ 17.500,00

3.1.90.16.00/1000 (061) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R\$ 2.000,00

3.3.90.40.00/1000 (068) - Serv. Tec. Inform. e Comunic. - P. Jurídica...R\$ 1.800,00

05.003 - Divisão de Meio Ambiente

18.542.0005.2.009 - Gestão dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/1000 (080) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 130.000,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00/1000 (095) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

06.002 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/1000 (105) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	187.222,15
3.1.90.16.00/1000 (107) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3.3.90.30.00/1000 (109) – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00/1000 (111) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	300.000,00

08. – Secretaria de Saúde

08.001 – Divisão da Secretaria de Saúde

10.301.0009.2.200 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/303 (118) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	9.600,00
--	----------

09. – Secretaria de Bem Estar Social

09.001 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/1000 (122) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	141.500,00
3.1.90.13.00/1000 (123) – Contribuições Patronais.....R\$	20.300,00

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.100 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/103 (156) – Contribuições Patronais.....R\$	10.000,00
--	-----------

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/103 (167) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3.3.90.93.00/103 (184) – Indenizações e Restituições.....R\$	1.000,00

10.002 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/103 (218) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	15.154,36
3.1.90.13.00/103 (221) – Contribuições Patronais.....R\$	8.600,00
3.1.90.94.00/103 (225) – Indenizações e Restituições.....R\$	5.200,00

10.006 – Divisão de Cultura

13.392.0012.2.150 – Gestão da Biblioteca Pública

3.3.90.40.00/1000 (327) – Serv. Tec. Inform. e Comunic. – P. Jurídica...R\$	860,00
---	--------

10.007 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte

3.1.90.16.00/1000 (337) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
---	----------

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.001 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.13.00/303 (361) – Contribuições Patronais.....R\$	10.702,53
3.3.90.14.00/303 (364) – Diárias - Civil.....R\$	10.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

10.301.0009.2.202 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.16.00/303 (382) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

10.301.0009.2.203 – Gestão da Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (389) – Contribuições Patronais.....R\$ 16.500,00

10.301.0009.2.205 – Gestão da Atenção a Saúde Bucal

3.1.90.13.00/303 (401) – Contribuições Patronais.....R\$ 12.000,00

11.002 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.209 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00/303 (418) – Contribuições Patronais.....R\$ 1.100,00

3.1.90.16.00/303 (419) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

11.003 – Divisão de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.16.00/303 (436) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.3.90.40.00/303 (442) – Serv. Tec. Inform. e Comunic. – P. Jurídica.....R\$ 360,00

11.004 – Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0009.2.213 – Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.1.71.70.00/303 (448) – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 20.000,00

3.3.71.70.00/303 (450) – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.200,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.001 – Divisão de Proteção Social Básica

08.245.0010.2.306 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

3.3.90.40.00/1000 (472) – Serv. Tec. Inform. e Comunic. – P. Jurídica...R\$ 11.000,00

T o t a l.....R\$ 1.135.199,04

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fontes de Recursos:

000 – Recursos Ordinários (Livres)

1) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Agosto).....R\$ 13.304.017,94
2) Arrecadação do 2º período de 2024 (Setembro a Dezembro).....R\$ 7.200.759,71
3) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Agosto).....R\$ 14.436.804,90
4) Receita Prevista para 2025.....R\$ 21.279.400,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2025}}{1^{\circ} \text{ período de 2024}} = \frac{14.436.804,90}{13.304.017,94} = 1,085146229$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^{\circ} \text{ período de 2024} \times \text{Tx Increment.} = 7.200.759,71 \times 1,085146229 = 7.813.877,24$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2025.....R\$	21.279.400,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Agosto de 2025.....R\$	14.436.804,90
3) Arrecadação no período de Setembro a Dezembro/2024 + Tx. Incremento.....R\$	7.813.877,24
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....R\$	971.282,15
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação. R\$	971.282,15

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Agosto).....R\$	688.060,39
2) Arrecadação do 2º período de 2024 (Setembro a Dezembro).....R\$	343.231,34
3) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Agosto).....R\$	741.877,13
4) Receita Prevista para 2025.....R\$	1.062.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2025}}{1^{\circ} \text{ período de 2024}} = \frac{741.877,13}{688.060,39} = 1,0782151351$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^{\circ} \text{ período de 2024} \times \text{Tx Increment.} = 343.231,34 \times 1,0782151351 = 370.077,23$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2025.....R\$	1.062.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Agosto de 2025.....R\$	741.877,13
3) Arrecadação no período de Setembro a Dezembro/2024 + Tx. Incremento.....R\$	370.077,23
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....R\$	49.954,36
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação. R\$	49.954,36

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

1) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Agosto).....R\$	2.408.247,64
2) Arrecadação do 2º período de 2024 (Setembro a Dezembro).....R\$	1.199.389,48

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Agosto).....R\$ 2.606.290,80
4) Receita Prevista para 2025.....R\$ 3.790.350,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de 2025}}{1^\circ \text{ período de 2024}} = \frac{2.606.290,80}{2.408.247,64} = 1,0822353812$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^\circ \text{ período de 2024} \times \text{Tx Increm.} = 1.199.389,48 \times 1,0822353812 = 1.298.021,73$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2025.....R\$ 3.790.350,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Agosto de 2025.....R\$ 2.606.290,80
3) Arrecadação no período de Setembro a Dezembro/2024 + Tx. Incremento.....R\$ 1.298.021,73
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....R\$ 113.962,53
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....R\$ 0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação. R\$ 113.962,53

Resumo - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	971.282,15
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.954,36
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.962,53
	Total do Excesso de Arrecadação	1.135.199,04

T o t a l.....R\$ 1.135.199,04

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.09.25 16:25:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2025.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
BOSCARDIN E GIACOMELLI LTDA	1, 5, 6, 45, 55, 56, 87, 92.
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	59.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 34, 46, 47, 49, 52, 72, 73, 74, 82.
ELLEV DISTRIBUIDORA EIRELI	2, 3, 35, 41, 67.
GELO CANEI LTDA	4, 10, 15, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 51, 53, 58, 81, 84, 91, 95, 96,
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	63, 65, 66, 68, 75, 76, 86, 88, 90, 94.
LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA	50, 61, 62, 71, 78, 85, 89, 93, 98.
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8, 9, 23, 29, 36, 38, 48, 54, 57, 60, 64, 69, 70, 77, 79, 83, 97.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 24/09/2025

VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Parágrafo 1º Inciso I do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 26 de setembro de 2025 às 14:00 hs, na Câmara Municipal de Vereadores, da Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026.

Contamos com sua presença.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=1994326200118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.09.24 14:48:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 2074 0311



**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
Para o restante de Mandato 2025/2028**


A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros Suplente do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibema, torna público o resultado da eleição dos membros suplente do Conselho Tutelar do Município de Ibema - Pr, realizada no dia 21 de setembro de 2025.

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
01	Roselia da Aparecida Padilha de Bonfim	12	176
02	Marciane Dias da Silva	22	85
03	Rosiane Batista Correia	15	50
04	Rosilene da Conceição Pinheiro	11	42

Art. nº1 - A homologação final do resultado final da eleição para Suplente do conselho Tutelar – restante de mandato de 2025-2028.

Art nº 2 – Esta homologação entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 25 de setembro de 2025.


Neusa Prechlak
Presidente Comissão